



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo
CNPJ. 65.711.699/0001-43



Novais, 06 de dezembro de 2.019.

Ofício GP nº 346/2.019

Assunto: Resposta ao Requerimento 16/2019

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Venho através da presente missiva, levando-se em consideração o contido no requerimento 16/2019, trazer as informações solicitadas, nos seguintes termos.

- 1) Porque não foi realizada a campanha anti-rábica neste ano:-
Resposta:- deixamos de realizar a campanha por motivo de Desabastecimento de VARC, conforme Ofício Circular IP DG nº 09/2019 do Governo do Estado de São Paulo em anexo;
- 2) Quanto a mudança de período não foi alterada, não esta sendo feita por falta do repasse das vacinas pelo Ministério da Saúde, e assim que recebermos as mesmas iremos realizar a campanha.

No mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para maiores esclarecimentos.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Prefeito

Ilustríssimo Senhor
Claudinei Cáceres Gil
Vereadores

Recib. em
11/12/2019
[Handwritten signature]

Fone: (17) 3561-8780

Mc Veterinária



São Paulo, 02 de dezembro de 2019

Ofício Circular IP DG nº 09/2019

Assunto: Desabastecimento de VARC

Prezados(as) Senhores(as),

Como é do conhecimento de VSas, por meio do Ofício Circular Nº 57/2019/SVS/MS recebemos a NOTA INFORMATIVA Nº 51/2019 – CGZV/DEIDT/SVS/MS que apresenta "Informações da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde referentes à situação da Vacina Antirrábica Inativada para Cães e Gatos (VARC) USO VETERINÁRIO e recomendações quanto à campanha de vacinação antirrábica animal de 2019 e bloqueio de foco".

No referido Ofício, o Ministério da Saúde menciona que a entrega da próxima remessa desse imunobiológico estava prevista para ocorrer a partir de novembro de 2019, no entanto, considerando que, até o momento, não houve repasse ao Estado de São Paulo, em 18/11/2019 solicitamos informações quanto à previsão de regularização. Fomos informados por meio de e-mail o que segue:

"Em 2019, após diversas reprogramações de entrega realizadas pelo laboratório produtor da VARC, Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, o Ministério da Saúde recebeu o Ofício DE/PRE/212/2019, comunicando a suspensão da produção da VARC pelo período de 180 dias.

Dessa forma, em função do quantitativo reduzido de VARC, houve a necessidade de adoção de novas estratégias para distribuição e uso da vacina baseada em análise de risco, quando foram priorizadas áreas com registros de cães e gatos positivos para raiva com variante canina dos tipos 1 e 2, nos últimos 5 anos.

Para áreas não classificadas como de risco, estão sendo disponibilizadas no ano de 2019 apenas vacinas para bloqueio de foco, em caso de raiva canina ou felina (pelas variantes 1 e 2).

Diante dos fatos apresentados, e visando a normalização dos estoques nos anos de 2020, encontra-se em andamento dois processos de aquisição de vacina canina, uma por meio de compra nacional emergencial e outra por compra internacional via fundo rotatório da Organização Panamericana de Saúde -OPAS, com previsão de normalização dos estoques nacionais a partir do segundo trimestre de 2020."

Face ao exposto, não há garantia de abastecimento de VARC, para a realização de campanhas de vacinação antirrábica de cães e gatos, para o estado de São Paulo, durante o primeiro semestre de 2020.



Considerando:

- a importância da vacinação de cães e gatos **como medida individual de prevenção** da raiva no animal e, conseqüentemente, no humano (uma vez que qualquer cão ou gato pode, eventualmente, ter contato com morcego, se infectar pelo vírus e transmiti-lo a outro animal ou ao ser humano);

- da responsabilidade do guardião/proprietário/tutor em prover condições de saúde aos seus animais;

- que há estoque estratégico de VARC para bloqueio de foco dos casos de raiva em cães e gatos e para vacinação de rotina.

O Instituto Pasteur recomenda que os municípios:

- estimulem a população a vacinar seus animais em estabelecimentos médico-veterinários particulares ou em posto fixo (público), quando houver;

- estabeleçam parceria com os estabelecimentos médico-veterinários, a fim de contabilizarem o número de animais vacinados;

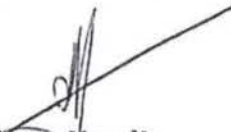
Quanto à vacinação de rotina, o Instituto Pasteur recomenda ainda, que os municípios que possuam postos fixos, mantenham a vacinação e aqueles que não possuam, estabeleçam estratégias para manutenção, oferta e acesso permanente do imunobiológico, gratuitamente, para a população, em posto fixo de vacinação.

Sendo assim, considerando ainda que há municípios que possam ter interesse em estruturar estratégias para vacinação de rotina de cães e gatos, solicitamos que os GVEs preencham a planilha em anexo, informando quais municípios já realizam vacinação de rotina e dos que não realizam, quais possuem interesse, até o dia **10/12/2019**.

Cabe ressaltar, que todos os municípios devem preencher o formulário FormSUS, específico para essa finalidade, mensalmente (mesmo quando a quantidade de animais vacinados for ZERO), conforme segue:

- Os dados de animais vacinados em Rotina, Bloqueio de foco e Estabelecimentos Médico-Veterinários Particulares devem ser registrados, selecionando-se o mês em que foram realizadas;
- O número de cães e gatos vacinados deve ser registrado no último dia do mês em que a vacinação foi realizada ou até o dia 05 do mês subsequente.

Atenciosamente,


Luciana Hardt
Diretor Técnico de Saúde II
Instituto Pasteur

Aos Diretores dos Grupos de Vigilância Epidemiológica-GVE e Divisão de Vigilância de Zoonoses-DVZ/SP